



PROCESSO DE DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO

MANUTENÇÃO DE PORTAS PIVOTANTES E FORNECIMENTO DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

REGIME DE PRONTO PAGAMENTO – ART. 95, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ELEMENTO	INFORMAÇÃO
Órgão	Câmara Municipal de Aruanã – GO
Objeto	Manutenção de 04 (quatro) portas pivotantes e fornecimento/substituição de 01 (uma) mola hidráulica de piso para porta pivotante.
Fornecedor indicado	ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 51.851.758/0001-74
Valor de referência/contratação	R\$ 2.000,00, condicionado à confirmação/renovação do orçamento do fornecedor.
Local de execução	Câmara Municipal de Aruanã – GO
Data-base dos documentos	28 a 30 de setembro de 2026

Observação de instrução: o orçamento da Araguaia Comércio e Serviços Ltda. juntado aos autos foi emitido em 28/09/2026 e indica validade até 28/09/2026. Assim, antes da autorização definitiva da contratação/pagamento, deverá ser juntada confirmação ou novo orçamento vigente, preservando-se o valor de R\$ 2.000,00 somente se ratificado pelo fornecedor.



1. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº ____/2026

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Davi Carvalho de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Aruanã

Assunto: Solicitação de autorização para realização de despesa em regime de pronto pagamento.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, solicitar autorização para realização de despesa em regime de pronto pagamento, destinada à manutenção de 04 (quatro) portas pivotantes da Câmara Municipal de Aruanã e ao fornecimento de 01 (uma) mola hidráulica de piso para porta pivotante, conforme orçamento juntado aos autos.

A intervenção é necessária para assegurar o adequado funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade das portas de acesso e circulação da sede do Poder Legislativo, evitando o agravamento de falhas mecânicas e a interrupção de seu uso.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Manutenção de portas pivotantes	04 serviços	R\$ 150,00	R\$ 600,00
02	Mola hidráulica de piso para porta pivotante	01 unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
				R\$ 2.000,00

Fornecedor indicado: **ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 51.851.758/0001-74.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique Fernandes de Andrade
Servidor responsável pela solicitação
Matrícula: 052



2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Contratação pontual de empresa especializada para execução de manutenção em 04 (quatro) portas pivotantes da Câmara Municipal de Aruanã, com fornecimento e substituição de 01 (uma) mola hidráulica de piso para porta pivotante, conforme necessidade verificada pela Administração.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor
01	Serviço	4	Manutenção de portas pivotantes, compreendendo ajustes e reparos necessários ao funcionamento adequado.	R\$ 600,00
02	Unidade	1	Mola hidráulica de piso para porta pivotante, com fornecimento e instalação.	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

A especificação deverá ser entendida como o conjunto mínimo necessário à solução da necessidade, sem ampliação indevida do objeto. Eventuais peças ou serviços adicionais somente poderão ser executados mediante prévia autorização administrativa e formalização adequada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente despesa decorre de necessidade concreta de manutenção e conservação das portas da sede da Câmara Municipal de Aruanã. As portas pivotantes constituem elementos essenciais de acesso e circulação e demandam funcionamento adequado, alinhamento, fechamento e abertura regulares.

A manutenção preventiva/corretiva de pequeno vulto evita o agravamento dos problemas existentes, preserva os bens e reduz o risco de indisponibilidade das portas. A substituição da mola hidráulica de piso é necessária para recompor o mecanismo responsável pelo controle do movimento da folha da porta, conforme a necessidade indicada no orçamento.

A despesa é pontual e específica. Não se pretende estabelecer obrigação continuada, formar estoque ou contratar manutenção permanente, mas solucionar necessidade concreta identificada na Câmara Municipal.

O regime de pronto pagamento é utilizado, no modelo administrativo adotado pela Câmara, para despesas de pequeno vulto e execução imediata, observadas as condições do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 029/2024.

O valor global estimado de R\$ 2.000,00 é inferior ao limite de R\$ 13.098,41 para o exercício de 2026. A contratação deverá, contudo, observar a inexistência de fracionamento indevido e a compatibilidade da despesa com o planejamento e as contratações da Câmara.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

A instrução toma como referência o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Resolução nº 029, de 13 de maio de 2024, como norma interna aplicável.

A contratação deverá ser precedida de autorização competente, verificação da disponibilidade orçamentária, instrução com pesquisa/justificativa de preços, identificação e habilitação do fornecedor, empenho, recebimento e atesto do objeto, liquidação, ordem de pagamento e prestação de contas.

Cada pagamento deve corresponder à documentação comprobatória da despesa e ficar sujeito ao exame do Controle Interno quanto à exatidão dos valores, propriedade das cotações, regularidade contábil, financeira e legal, finalidade e justificativa da despesa.

A utilização do pronto pagamento não afasta os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, segregação de funções e controle.



5. PLANO DE APLICAÇÃO

Processo	Período de aplicação	Responsável	Item	Valor
____/2026	30/09/2026 a 07/10/2026	Servidor responsável a designar	Manutenção de 04 portas pivotantes	R\$ 600,00
____/2026	30/09/2026 a 07/10/2026	Servidor responsável a designar	01 mola hidráulica de piso	R\$ 1.400,00
				R\$ 2.000,00

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

Paulo Henrique Fernandes de Andrade.
Responsável pela solicitação



6. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços juntada aos autos contém, entre outros referenciais, orçamento da **ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, orçamento da **VIDRACARIA CRISTAL** e referência de contratação pública para manutenção de portas de vidro.

Fonte	Objeto/Referência	Valor	Data
Araguaia Comércio e Serviços Ltda.	04 manutenções de portas pivotantes + 01 mola hidráulica de piso	R\$ 2.000,00	28/09/2026
Vidraria Cristal	04 manutenções + 01 mola de piso G8200 + dobradiça pivotante + selante	R\$ 2.100,00	30/09/2026
Câmara Municipal de Osório/RS	Manutenção corretiva em porta de vidro, com materiais e componentes	R\$ 205,00 (serviço específico)	25/09/2026
Referência pública – MPE/PR	Manutenção de 02 portas de vidro duplas pivotantes, com molas e ferragens	R\$ 9.270,00	28/09/2026

Registra-se, ainda, que, embora a Resolução nº 029/2024 estabeleça, como regra, a realização de pesquisa de preços mediante a obtenção de três orçamentos, tal providência não se mostrou materialmente possível no presente caso. Após levantamento realizado no âmbito do Município de Aruanã/GO, constatou-se a existência de apenas dois fornecedores locais aptos a prestar os serviços e fornecer os materiais relacionados ao objeto, circunstância que inviabilizou a obtenção de três propostas comerciais distintas. A limitação do mercado fornecedor local não decorre de ausência de diligência da Administração, mas de uma restrição objetiva do mercado existente no Município, especialmente em razão da especificidade dos serviços de manutenção de portas pivotantes e do fornecimento de mola hidráulica de piso.

Dessa forma, foram considerados os orçamentos efetivamente obtidos, complementados pelos demais elementos constantes da pesquisa de preços realizada, de modo a possibilitar a aferição da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado. A ausência do terceiro orçamento, portanto, encontra-se devidamente justificada pela inexistência de outro fornecedor local apto identificado, não devendo ser interpretada como dispensa imotivada da pesquisa de preços prevista na regulamentação.

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

Paulo Henrique Fernandes de Andrade.
Responsável pela solicitação



7. ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa **ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.851.758/0001-74, decorre da conjugação de elementos objetivos relacionados à compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto pretendido, à disponibilidade para execução dos serviços, à adequação da solução ofertada às necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, à proximidade para atendimento e à compatibilidade dos preços apresentados com os referenciais obtidos na pesquisa de preços.

A empresa possui atividades econômicas compatíveis com o objeto, abrangendo, entre outras, atividades relacionadas à **instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, comércio de vidros e comércio de ferragens e ferramentas**, circunstância que demonstra pertinência entre sua atuação empresarial e os serviços e materiais necessários à manutenção das portas da Câmara Municipal.

Outro aspecto relevante é que a empresa está **estabelecida no próprio Município de Aruanã/GO**, circunstância que favorece a **agilidade e a celeridade na prestação dos serviços**, especialmente porque o objeto exige atendimento presencial, avaliação das portas, execução da manutenção, instalação da mola hidráulica e realização dos ajustes necessários no próprio prédio da Câmara Municipal.

A proximidade geográfica também tende a reduzir o tempo de deslocamento e os custos operacionais de mobilização, permitindo atendimento mais rápido e facilitando eventual necessidade de vistoria, ajuste ou conclusão dos serviços. Esse fator possui especial relevância diante da natureza **pontual e imediata** da manutenção pretendida.

Na proposta apresentada, a empresa ofertou **04 serviços de manutenção de portas pivotantes, ao valor unitário de R\$ 150,00, totalizando R\$ 600,00, e 01 mola hidráulica de piso, no valor de R\$ 1.400,00, perfazendo o total de R\$ 2.000,00.**

O valor apresentado mostra-se compatível com os referenciais obtidos na pesquisa de preços, inclusive diante de orçamento de empresa sediada no próprio Município que apresentou composição total de **R\$ 2.100,00**, além de referência de contratação pública para serviços de manutenção de portas de vidro com componentes hidráulicos, embora esta última possua escopo e complexidade distintos, razão pela qual deve ser utilizada apenas como elemento complementar de aferição de mercado.

A empresa também apresentou documentação de regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, além das consultas pertinentes, conforme documentação integrante dos autos.

Assim, a escolha da **ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** encontra fundamento em um conjunto de circunstâncias objetivas: **(i)** compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto; **(ii)** disponibilidade para execução; **(iii)** localização no próprio Município de Aruanã, favorecendo a celeridade e a redução de custos de mobilização; **(iv)** adequação da solução às necessidades da Câmara; **(v)** compatibilidade do preço com os referenciais pesquisados; e **(vi)** regularidade da documentação apresentada.

Ressalta-se que a localização da empresa **não constitui fundamento isolado ou exclusivo para a contratação**, mas elemento adicional de eficiência e celeridade, considerado em conjunto com os demais aspectos objetivos constantes dos autos.

Diante desses elementos, a escolha do fornecedor mostra-se devidamente motivada, condicionada à manutenção da compatibilidade do preço, à regularidade documental e à confirmação/renovação da proposta comercial antes da formalização da despesa.



8. DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE DO FORNECEDOR

A habilitação juntada aos autos identifica a empresa e contém documentação de regularidade fiscal, trabalhista, FGTS e consultas a cadastros de sanções.

Documento	Resultado / situação	Validade ou data
CNPJ	Situação ATIVA	Emitido em 29/09/2026
Certidão Federal RFB/PGFN	Positiva com efeitos de negativa	Válida até 29/03/2027
Certidão Estadual – Goiás	Negativa / não consta débito inscrito em dívida ativa	Emitida em 28/09/2026; válida por 120 dias
Certidão Municipal – Aruanã	Não possui débitos amigáveis ou ajuizados	Válida até 28/10/2026
CNDT	Não consta como inadimplente	Válida até 27/03/2027
CRF/FGTS	Regular	Válido de 29/09/2026 a 28/10/2026
Consulta consolidada – TCU/CNJ/Transparência	Nada consta nos cadastros consultados	Consulta realizada em 28/09/2026

Os documentos juntados registram, especificamente, a situação cadastral ativa da empresa e suas atividades econômicas relacionadas à instalação de portas e comércio de vidros/ferragens.

A certidão federal informa validade até 29/03/2027; a certidão municipal, até 28/10/2026; a CNDT, até 27/03/2027; e o CRF/FGTS, de 29/09/2026 a 28/10/2026.



9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO AGENTE RESPONSÁVEL

AGENTE SUPRIDO: Paulo Henrique Fernandes de Andrade.

MATRÍCULA: 052

CARGO: Zelador.

Certifico, para fins de instrução de processo de despesa pelo Regime de Pronto Pagamento (art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021), que o servidor acima identificado:

- encontra-se regular quanto à prestação de contas de suprimentos anteriores;
- não possui pendências ou débitos perante a Câmara Municipal;
- não se encontra em situação de alcance;
- está apto a receber valores destinados à realização de despesas sob o regime de pronto pagamento.

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

Wigner Martins da Silva
Chefe do Controle Interno



10. DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

Assunto: Autorização para abertura de processo de pronto pagamento.

Considerando a solicitação apresentada para manutenção das portas pivotantes da Câmara Municipal de Aruanã; a necessidade administrativa devidamente motivada; o caráter pontual da despesa; o pequeno vulto do valor; a pesquisa de preços juntada aos autos; e a documentação do fornecedor,

AUTORIZO

a abertura do presente Processo Administrativo para realização da despesa estimada em R\$ 2.000,00, destinada à manutenção de 04 (quatro) portas pivotantes e ao fornecimento/substituição de 01 (uma) mola hidráulica de piso para porta pivotante.

A autorização para contratação e pagamento fica condicionada à confirmação/renovação do orçamento do fornecedor, uma vez que o orçamento juntado aos autos informa validade até 28/09/2026.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Contábil para verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e, após, aos demais setores competentes para continuidade da instrução.

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

Davi Carvalho de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Aruanã



11. CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certificamos que a despesa referente à manutenção de 04 (quatro) portas pivotantes e ao fornecimento/substituição de 01 (uma) mola hidráulica de piso, no valor estimado de R\$ 2.000,00, possui dotação orçamentária própria no orçamento vigente, conforme classificação a ser confirmada pelo Departamento Contábil.

Classificação	Informação
Órgão	01 – Poder Legislativo
Unidade	01.01 – Câmara Municipal
Função	01.031 – Ação Legislativa
Programa	2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento – serviços	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento – materiais, se contabilmente segregados	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte/Detalhamento	A preencher conforme LOA/execução orçamentária vigente

Observação: como o orçamento contém simultaneamente serviço de manutenção e fornecimento de bem/material, a classificação definitiva deverá ser confirmada pela Contabilidade, podendo ser necessária a segregação do empenho conforme a natureza efetiva de cada parcela.

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

João Marcos da Silva
CRC nº 13.948



12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa referente à **contratação de serviços de manutenção de portas pivotantes, com fornecimento de 01 (uma) mola hidráulica de piso**, da Câmara Municipal de Aruanã, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, possui:

- adequação orçamentária;
- compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
- compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- disponibilidade financeira para sua execução.

Declaro, ainda, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a contratação pretendida **não acarretará impacto orçamentário-financeiro relevante sobre a previsão de repasses do Poder Legislativo para o exercício de 2026 e os dois exercícios subsequentes**, tendo em vista tratar-se de **despesa pontual, de pequeno valor e sem caráter continuado**.

Por tratar-se de despesa de pequeno valor, de caráter eventual e sem geração de obrigação continuada, sua realização **não compromete o equilíbrio das contas públicas nem as metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro**.

A presente contratação destina-se exclusivamente à **manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal**, não implicando criação de obrigação financeira continuada para os exercícios subsequentes.

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

Davi Carvalho de Matos
Presidente da Câmara Municipal



13. PESQUISA/CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

Antes da emissão do empenho, deverá ser juntada confirmação expressa da **ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** quanto à manutenção dos seguintes valores:

Item	Qtd.	Preço unitário	Total
Manutenção de portas pivotantes	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Mola hidráulica de piso para porta pivotante	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

A confirmação poderá ser realizada por orçamento atualizado, proposta assinada ou documento comercial equivalente que identifique o fornecedor, o objeto, os quantitativos, os preços e a validade da proposta.

Caso o fornecedor não confirme os valores, a Administração deverá reavaliar a escolha e o preço, utilizando os demais referenciais constantes da pesquisa.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aruanã – GO

CONTRATADA: ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 51.851.758/0001-74

OBJETO: **Manutenção de 04 (quatro) portas pivotantes e fornecimento/substituição de 01 (uma) mola hidráulica de piso para porta pivotante.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Manutenção de portas pivotantes	Serviço	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
02	Mola hidráulica de piso para porta pivotante	Unidade	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
				TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 01.01 – Câmara Municipal
- Função: 01.031 – Ação Legislativa
- Programa: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Aruanã – GO, 22 de setembro de 2026.

Aruanã – GO, 30 de setembro de 2026.

Davi Carvalho de Matos
Presidente da Câmara Municipal



15. NOTA DE EMPENHO

Juntar a Nota de Empenho correspondente ao valor efetivamente autorizado e contratado.

Campo	Preenchimento
Número do empenho	_____
Data	____/____/2026
Valor	R\$ 2.000,00, ou valor efetivamente contratado após confirmação
Fornecedor	ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	51.851.758/0001-74
Dotação	_____
Natureza da despesa	_____



16. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ATESTO

A execução deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Aruanã, mediante realização dos serviços descritos no processo e instalação da mola hidráulica de piso, quando aplicável.

O responsável pelo acompanhamento deverá verificar se:

- as 04 portas foram efetivamente submetidas à manutenção contratada;
- a mola hidráulica fornecida corresponde à especificação contratada e foi instalada adequadamente;
- as portas apresentam funcionamento, abertura, fechamento e alinhamento compatíveis com a finalidade do serviço;
- não houve cobrança de item ou serviço não autorizado;
- a nota fiscal corresponde ao objeto efetivamente executado/entregue.

TERMO DE RECEBIMENTO E ATESTO

Certifico que os serviços e materiais objeto deste processo foram executados/entregues de acordo com as condições autorizadas, encontrando-se aptos ao recebimento pela Administração.

Aruanã – GO, ____/____/2026.

Responsável pelo recebimento e atesto
Matrícula: _____



17. LIQUIDAÇÃO E ORDEM DE PAGAMENTO

Após o recebimento e atesto, deverá ser realizada a liquidação da despesa, com conferência da nota fiscal, do empenho, do objeto recebido e dos demais documentos comprobatórios.

Documento	Número/Data	Valor
Nota Fiscal	_____	R\$ _____
Nota de Empenho	_____	R\$ _____
Nota de Liquidação	_____	R\$ _____
Ordem de Pagamento	_____	R\$ _____

O pagamento somente deverá ocorrer após a regular liquidação da despesa e observância dos procedimentos financeiros da Câmara Municipal.



18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do procedimento utilizado no processo-modelo, o responsável deverá apresentar a prestação de contas no prazo regulamentar após o término do período de aplicação.

- Nota Fiscal correspondente aos serviços/materiais efetivamente executados/entregues.
- Comprovante de pagamento.
- Nota de Empenho.
- Nota de Liquidação.
- Ordem de Pagamento.
- Comprovante de recebimento/execução e atesto.
- Relatório ou declaração de aplicação dos recursos.
- Comprovante de eventual recolhimento de saldo, se houver.

Cada pagamento corresponderá a documentação comprobatória própria, sujeita ao exame do Controle Interno quanto à exatidão dos valores, propriedade das cotações, regularidade contábil, financeira e legal, finalidade e justificativa da despesa.



19. CHECKLIST DO CONTROLE INTERNO

Nº	Verificação	Status
1	Processo autuado e protocolizado.	☐ OK ☐ Pendente
2	Documento do servidor responsável juntado.	☐ OK ☐ Pendente
3	Plano de aplicação juntado.	☐ OK ☐ Pendente
4	Certidão de regularidade do agente responsável juntada.	☐ OK ☐ Pendente
5	Autorização do Presidente juntada.	☐ OK ☐ Pendente
6	Pesquisa de preços juntada.	☐ OK ☐ Pendente
7	Orçamento atualizado/confirmado pelo fornecedor juntado.	☐ OK ☐ Pendente
8	Justificativa de preço registrada.	☐ OK ☐ Pendente
9	Inexistência de contrato/estoque ou outra solução vigente incompatível, certificada.	☐ OK ☐ Pendente
10	Ausência de fracionamento indevido, certificada.	☐ OK ☐ Pendente
11	Dotação orçamentária confirmada.	☐ OK ☐ Pendente
12	Nota de Empenho emitida.	☐ OK ☐ Pendente
13	Objeto executado/entregue e atestado.	☐ OK ☐ Pendente
14	Nota Fiscal conferida.	☐ OK ☐ Pendente
15	Nota de Liquidação emitida.	☐ OK ☐ Pendente
16	Ordem de Pagamento emitida.	☐ OK ☐ Pendente
17	Comprovante de pagamento juntado.	☐ OK ☐ Pendente
18	Prestação de contas apresentada.	☐ OK ☐ Pendente

Manifestação do Controle Interno:

Aruanã – GO, ____/____/2026.

Controlador(a) Interno(a)



20. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Ofício de solicitação.
- Objeto/especificações.
- Plano de aplicação.
- Pesquisa de preços juntada aos autos.
- Orçamento da ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- Orçamento da VIDRACARIA CRISTAL.
- Referências de contratações públicas constantes da pesquisa de preços.
- Documentação cadastral e habilitação da ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- Consultas a cadastros de sanções.
- Certidão de regularidade do agente responsável.
- Autorização do Presidente.
- Certidão de dotação orçamentária.
- Confirmação/renovação do orçamento do fornecedor.
- Nota de Empenho.
- Nota de Liquidação.
- Ordem de Pagamento.
- Nota Fiscal.
- Termo de recebimento/atesto.
- Comprovante de pagamento.
- Prestação de contas.
- Manifestação do Controle Interno.



21. TERMO DE ENCERRAMENTO

Após a conclusão da contratação, execução/recebimento, pagamento e prestação de contas, certifico que foram juntados aos autos os documentos necessários à comprovação da despesa, procedendo-se ao encerramento e arquivamento do processo, salvo determinação em contrário.

Aruanã – GO, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela instrução/arquivo

Matrícula: _____



ANEXO – QUADRO DOCUMENTAL DA PESQUISA DE PREÇOS

Este quadro registra os principais elementos identificados nos documentos fornecidos para a instrução.

Documento	Elemento identificado
Orçamento Araguaia – 28/09/2026	04 manutenções de portas pivotantes: R\$ 600,00; 01 mola hidráulica de piso: R\$ 1.400,00; total R\$ 2.000,00.
Orçamento Vidracia Cristal – 30/09/2026	04 manutenções: R\$ 480,00; 01 mola de piso G8200: R\$ 1.400,00; 01 dobradiça pivotante: R\$ 60,00; 01 selante: R\$ 160,00; total R\$ 2.100,00.
Habilitação Araguaia	CNPJ 51.851.758/0001-74; situação cadastral ATIVA; atividade de instalação de portas e comércio de vidros/ferragens.
Regularidade fiscal/trabalhista/FGTS	Certidões apresentadas com as validades indicadas no quadro de habilitação

Nota: as referências externas constantes da pesquisa de preços são utilizadas como elementos de comparação e não substituem a verificação de equivalência de escopo, localidade, quantitativos e condições de execução.